

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo M.C.L. nº 112/025

Dispensa de Licitação nº 90/2025

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de bebedouro industrial de coluna conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES

2.1. As quantidades e especificações para a aquisição são as seguintes.

Item	Qtde	Descrição do objeto	Valor mediano unit. (R\$)	Valor mediano total (R\$)
01	02	<u>Bebedouro</u> Tipo: Coluna; Capacidade: 100 litros; Três torneiras geladas; Estrutura em aço inox; Aparador de água (pingadeira) em aço inox; Serpentina interna em aço inox; Gás R134 ecológico; Tomada com 3 pinos conforme norma da ABNT/NBR/603351; Atender Portaria INMETRO 344 de 22/07/2014; Termostato regulável, Voltagem: 220v.	3.591,58	7.183,16

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em atenção ao Ato Normativo nº 13/2024 SAMA E Tietê, no que tange à aplicabilidade dos artigos 30 e 31, resta devidamente preenchida a exigência legal inerente à alínea “b”, inciso XXIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O julgamento será efetuado pelo **“MENOR PREÇO UNITÁRIO”** e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Como solução mais adequada às necessidades da Autarquia, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição, o baixo valor total em relação às quantidades a serem adquiridas e

as opções de mercado, além do ciclo de vida do objeto, optou-se pela aquisição através de dispensa de licitação.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Autarquia, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
- 6.2. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 6.3. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.4. O prazo máximo para entrega será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.
- 6.5. Correrá por conta da contratada todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

7. DO PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO E OU COMPLEMETAÇÃO

- 7.1. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o SAMAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 7.1.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas e riscos relativos à substituição.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:
- a. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.
 - b. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.
- 8.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 8.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição.
- 8.4. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Autarquia, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.
- 8.5. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto, obedecer rigorosamente às disposições legais pertinentes.
- 8.6. No tocante aos produtos discriminados fica expressamente definido que deverão ser de primeira qualidade.



9. DO LOCAL DA ENTREGA

- 9.1. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado do SAMAE: Rua Caio Graccho de Souza Campos, s/nº, Centro, Tietê, SP, CEP 18530-071.
- 9.2. Horários e dias para entrega: das 8h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h00, segunda-feira à sexta-feira.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias** contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do responsável, através de seu titular.

11. DA PARTICIPAÇÃO

- 11.1. Poderão participar todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo.

12. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 12.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Termo.
- 12.2. O interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 12.3. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de fornecimento, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao interessado reivindicar custos adicionais, bem como futuros reajustes.
- 12.4. A validade da proposta será de **30 (trinta) dias**.
- 12.5. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 12.6. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas a MARCA do produto ofertado.
- 12.7. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas neste Termo.

13. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 13.1. As condições de Habilitação serão elencadas de acordo com o Ato Normativo SAMAE nº 13/2024, de 27 de setembro de 2024.

13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A contratada deverá apresentar para comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista as seguintes certidões:

- 13.2.1. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;
- 13.2.2. Certidão de regularidade relativa ao Fundo Garantia – FGTS;
- 13.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1. **Subcontratação:** Não será admitida em virtude da natureza do objeto.

15. DA GARANTIA DO OBJETO

- 15.1. Pelo prazo estipulado pelo fabricante.



16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. O SAMAE poderá designar servidor do Departamento competente para representá-lo na qualidade de fiscalizador do pedido de compras.

16.2. O fiscalizador poderá designar outros servidores para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

17. DA ESTIMATIVA

17.1. A estimativa de preços que permeiam este inciso foi obtida pelo Departamento de Compras e Licitações em momento oportuno no transcorrer do rito processual, devido a quantidade de itens e a natureza da contratação, perfazendo o valor mediano total de R\$ 7.183,16 (sete mil, cento e oitenta e três reais e dezesseis centavos), considerando o **valor unitário de R\$ 3.591,58 (três mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).**

18. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa do exercício de 2025.

19. OUTRAS INFORMAÇÕES

19.1. A presente despesa não constitui fracionamento no presente exercício, sendo acompanhada, por esta área requisitante, o montante relativo a espécie de aquisição e/ou contratação emepígrafe, visando contribuir com a regularidade dos procedimentos da Autarquia.

19.2. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deixou de ser providenciado, considerando a simplicidade do objeto, que sendo aquisição e/ou contratação ordinária, de baixa complexidade, baixo montante econômico, tornaria a elaboração da ETP para esta despesa, ao menos, afronta aos princípios da eficiência e da economicidade, tornando o instrumento apenas uma apresentação formal parainstrução processual, prejudicando sua relevância para a finalidade a qual foi criado, o planejamento.

20. DA JUSTIFICATIVA

20.1. Os bebedouros atualmente em uso são muito antigos e estão apresentando problemas recorrentes, sendo que um deles está com falhas definitivas. Novos equipamentos são necessários para atender as atuais demandas da autarquia que conta com dezenas de servidos na sede administrativa e operacional, além do Atendimento ao público que recebe uma grande quantidade de pessoas todos os dias.

Tietê, 31 de julho de 2025.